GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO SISTEMA METROVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL – LOTE 03 – ENERGIA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Diretor-Presidente, HANDERSON CABRAL RIBEIRO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3400773 SSP/GO, e do CPF n.º 813.771.341-72, e pelo Diretor de Operação e Manutenção, FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.° 7422/D, CREA/GO, CPF n.° 306.587.481-49, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e a empresa **MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.743.858/0001-05, com sede na Rua São Francisco Xavier, 603, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** representada neste ato por LUCIANO REIS DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 102.761/O-8 (CRC-RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 099.636.977-55, e por VINÍCIUS LEITE CORREA, portador da carteira de identidade nº 11.569.972-0 (DETRAN/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o nº 074.846.507-30, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2016, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 136ª Reunião Ordinária realizada em 28/07/2020, a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, a Lei n.º 10.192/01, os Decretos do Distrito Federal n.º 32.767/2011 e 26.851/06, toda documentação constante do processo n.º 0097-000963/2015, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 025/2016 por mais 12 (doze) meses, com a respectiva suplementação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato n.º 025/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01.08.2020 a 01.08.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R$ 9.474.088,63** (nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e sessenta e três centavos). Base janeiro/2019. Sendo, para o item parcela fixa o valor correspondente a R$ 6.274.117,32; para a parcela unitária preventiva o valor de R$ 1.713.471,31 e para a parcela unitária vandalizáveis o valor de R$ 1.486.500,00.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os valores necessários para fazer frente à prorrogação prevista neste Termo Aditivo estão asseguradas na LOA 2020, Programa de Trabalho 26.453.6216.2756.6137, Fonte de Recursos 220 e Natureza de Despesa 33.90.39, para os meses de agosto a dezembro do exercício de 2020, no valor de R$ 3.947.536,93.

4.2. O montante restante, para fazer frente à despesa no exercício de 2021, nos meses de janeiro a julho de 2021, serão inseridos na respectiva proposta orçamentária, que será apreciada pela Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, em momento oportuno, no valor de R$ 5.526.551,70.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DE RENOVAR A GARANTIA

5.1 A contratada se obriga a renovar a garantia prevista na Cláusula Décima do Contrato nº 025/2016, de forma a abranger a prorrogação ora entabulada, no prazo de 10 (dez) dias após a data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais disposições contratuais do Contrato principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Brasília-DF, 30 de julho de 2020.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO Diretor-Presidente	FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA Diretor de Operação e Manutenção

MPE – ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.:

LUCIANO REIS DA SILVA	

Representante Legal	VINÍCIUS LEITE CORREA Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0003205-0**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 30/07/2020, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 30/07/2020, às 16:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO REIS DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS LEITE CORRÊA**, **Usuário Externo**, em 30/07/2020, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA TOLENTINO DE ANDRADE - Matr.0002107-5**, **Testemunha**, em 30/07/2020, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGE RODRIGUES - Matr.0003207-7**, **Testemunha**, em 30/07/2020, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **44410255** código CRC= **410B1DED**.